



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 21/2024**

**Secretária de Saúde de Águas de Chapecó**

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Estamos realizando uma parceria com o OdontoSesc, trata-se de um projeto social que tem por objetivo levar serviços odontológicos aos municípios do nosso estado. Serviços esses, tanto clínicos como educativos e preventivos além desses na carreta vão ser realizados: exames clínicos; anamnese e avaliações odontológicas de saúde bucal; orientações de higienização oral; escovações supervisionadas e aplicações de flúor; \*Dentística: restauração em resina, amálgama e ionômero de vidro; \*Cirurgia: exodontias; \*Periodontia: Raspagens; controle de placa; \*Endodontia: tratamento de canal dos dentes anteriores; radiografia; prescrição de medicamentos e encaminhamentos.

Quero solicitar o serviço transporte/deslocamento da Unidade do

OdontoSesc (Carreta), preciso de um cavalinho para transportar a unidade com as seguintes especificações: Cavalinho tipo "toco" (um eixo) e na falta deste. O cavalinho não deve possuir nenhum reservatório em sua parte traseira. Quanto ao encaixe, a unidade já possui peça de engate rápido. Especificação da Unidade OdontoSesc: \* Comprimento: 14,00m; \* Largura: 2,80m; \* Altura: 4,30m; \* Peso: 16 toneladas.

Endereço para coleta da unidade móvel: Município de Rio Rufino - Rua José Ozelame, 681, ao lado da Unidade de Saúde Central. O traslado deverá ocorrer em horário diurno, a partir das 7h30min, até às 18h00min, a uma velocidade de 60 quilômetros por hora, o traslado deverá ocorrer no dia 25/04/2024.

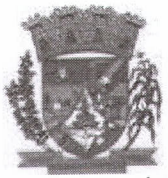
**2. QUANTITATIVO E VALORES MÁXIMOS**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	TRANSPORTE COM COLETA DE RIO RUFINO-SC E ENTREGA EM ÁGUAS DE CHAPECÓ. Obs: Lembrando do deslocamento do caminhão até RIO RUFINO, para coleta	1 und	R\$8.306,80	R\$8.306,80
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$8.306,80</b>

Valor estimado em R\$ **8.306,80** (Dezoito mil reais)

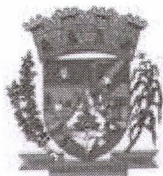
*Entregue 22/10/24  
João*

O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi utilizado uma descrição genérica para não restringir a competição e, ainda, atender à



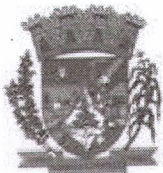
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

demanda municipal.



**3. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A modalidade será Dispensa por limite pelo menor valor.

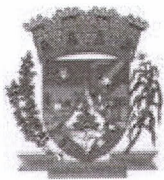


#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão a cargo das seguintes dotações:

Secretária de Saúde: Conta 8 Fonte: 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1002.100





## 5. VIGÊNCIA

A vigência será de 01 unidade do transporte, Não sendo prorrogado. Pois não temos necessidade de prorrogar . conforme a Lei 14.133/2021.

## 6. JUSTIFICATIVA

Estamos realizando uma parceria com o OdontoSesc, trata-se de um projeto social que tem por objetivo levar serviços odontológicos aos municípios do nosso estado. Serviços esses, tanto clínicos como educativos e preventivos além desses na carreta vão ser realizados: exames clínicos; anamnese e avaliações odontológicas de saúde bucal; orientações de higienização oral; escovações supervisionadas e aplicações de flúor; \*Dentística: restauração em resina, amálgama e ionômero de vidro; \*Cirurgia: exodontias; \*Periodontia: Raspagens; controle de placa; \*Endodontia: tratamento de canal dos dentes anteriores; radiografia; prescrição de medicamentos e encaminhamentos.

Quero solicitar o serviço transporte/deslocamento da Unidade do

OdontoSesc (Carreta), preciso de um cavalinho para transportar a unidade com as seguintes especificações: Cavalinho tipo "toco" (um eixo) e na falta deste. O cavalinho não deve possuir nenhum reservatório em sua parte traseira. Quanto ao encaixe, a unidade já possui peça de engate rápido. Especificação da Unidade OdontoSesc: \* Comprimento: 14,00m; \* Largura: 2,80m; \* Altura: 4,30m; \* Peso: 16 toneladas.

Endereço para coleta da unidade móvel: Município de Rio Rufino - Rua José Ozelame, 681, ao lado da Unidade de Saúde Central. O traslado deverá ocorrer em horário diurno, a partir das 7h30min, até às 18h00min, a uma velocidade de 60 quilômetros por hora, o traslado deverá ocorrer no dia 25/04/2024.

## 7. FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

**7.1 Forma de Solicitação:** A solicitação será mediante empenho, autorização de fornecimento.

**7.2 Forma e Cronograma de Entrega/Execução:** Será através dos meses solicitados.

**7.3 Condições de recebimento:** Se estiver tudo certo e conforme solicitado. Poder exercer os serviços.

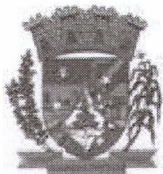
## 8. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**8.1 Prazo:** O fornecimento de serviço deverá iniciar de imediato após o recebimento da ordem de serviço.

**8.2 Local:** Carreta ODONTOSEsc

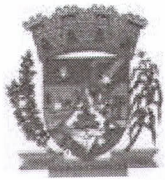
## 9. PROPOSTA

As propostas que descumprirem com o estabelecido nesse Termo de Referência, assim como valores acima do orçamento encontrado, serão desclassificadas.



**10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, em até 20 dias após o



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

recebimento definitivo da entrega carimbado ou termo detalhado assinado.

A partir do dia 01/01/2023 entrou em vigor o seguinte DECRETO Nº 174/2022 De 18 de novembro de 2022 QUE ADOTA A IN/RFB Nº 1.234/2012, PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF), NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme a tabela de retenção da Instrução Normativa nº 1234/2012.





Sendo assim, na nota fiscal emitida terá que ser descontado o IRRF, vir destacado na nota fiscal e o valor líquido a ser pago.

IMPORTANTE: PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL E MEI NÃO ESTARÃO SUJEITAS À RETENÇÃO DE IR.

#### 11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A pessoa responsável pela terceirização da carreta de deslocamento ODONTOSESC. Deverá ter todos os documentos mínimos em dia e a carreta com o cavalinho e suas especificações. Comprimento, largura, altura, peso.

Documentação mínima exigida para o licitante **pessoa jurídica**:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Contrato social
- h) Cartão CNPJ;
- i) declaração de:
  - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - ( ) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
  - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
  - Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
  - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e
  - Ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
  - não compõe nenhum integrante em seu quadro societário que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e os servidores municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, do Município de Águas de Chapecó/ SC.





## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas nesse Termo de Referência, bem como as qualificações solicitadas.

A contratada se obrigará a executar os serviços de entrega, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, para os locais e horários indicados, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato inclusive, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;

Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos veículos ou rotinas da prestação de serviços, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das orientações da Secretaria competente.

### **12.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

12.1.1 O profissional deverá fornecer garantia e qualidade do serviços prestados.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **13.1 Cabe à Contratante:**

Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, da quantidade dos materiais/serviços a serem fornecidos;

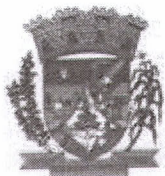
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais/serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Rejeitar, no todo ou em parte o objeto / serviço fornecido em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços de forma que ela consiga atender a necessidade do município.

**13.2** A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:



Gestor de Contratos: Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscais: a) Secretaria de Saúde: Evandro Cesco – Matrícula nº 11.349

#### 14. PENALIDADES

Multa de 10% do valor total do contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.


#### 15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Termo de Referência elaborado a partir do ETP Nº 22/2024 da Prefeitura de Águas de Chapecó, e em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre compras e licitações no âmbito da administração pública.

#### 16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução encontrada Foi a contratação dos serviços de deslocamento da unidade ODONTOSESC( carreta) Que é necessario o cavalinho para transportar a unidade até o Municipio de Águas de Chapecó.

ÁGUAS DE CHAPECÓ, 22 DE ABRIL DE 2024.

  
\_\_\_\_\_  
EVANDRO CESCO  
Matrícula nº 11.349

EVANDRO CESCO  
Secretário de Saúde  
Mat 11 349

  
\_\_\_\_\_  
KETLIN MORAIS DOS S.  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO